



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 193/00, de 17 de agosto de 2000.



"Rejeita Contas do exercício de 1996, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim/MG decreta:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Prestações de Contas do Exercício de 1996, quando era prefeito o Sr. Áureo Darly Heringer, por apresentar irregularidades diversas na aplicação dos recursos financeiros do Município.

Art. 2º. Fica, consequentemente, aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que rejeitou as Prestações de Contas do exercício de 1996, processo n.º 445.221 do TCE/MG.

Art. 3º. Deverá a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, cumpridas as formalidades regimentais e legais, tomar as seguintes providências:

I – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cópias autenticadas das atas em que a matéria foi discutida e votada, com a relação dos presentes, resultado numérico da votação, cópia da Resolução Legislativa;

II – encaminhar todo o processo ao Representante do Ministério Público, conforme determina a LOM, para que tome as providências cabíveis;

III – determinar seja lançado na dívida ativa todos os débitos julgados irregulares, no nome da autoridade ordenadora da despesa e constantes dos processos n.º 3.278/2000, desta Casa;

IV – tomar outras medidas atinentes ao processo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2000.


Ver^a. Dalva Celeste de Oliveira Santos
Presidente


Ver. Olair Tavares
1º Secretário